


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br


**EDITAL PROGEP Nº 99/2021**

06 de setembro de 2021

Processo nº 23117.054712/2021-70

**Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, RETIFICA o Edital PROGEP nº 87/2021, publicado no Diário Oficial da União em 06/09/2021, seção 3, p. 83-88, da seguinte forma:

No item 3.1, onde se lê:

6	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social	Pontal	Administração/Gestão da Produção e Operações	1 (uma)	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção; e Especialização em Administração ou Engenharia de Produção	40 horas semanais
---	---	--------	--	------------	---	-------------------

Leia-se:

6	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social	Pontal	Administração/Gestão da Produção e Operações	1 (uma)	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção	40 horas semanais
---	---	--------	--	------------	--	-------------------

No item 4. REMUNERAÇÃO DO CARGO, após o subitem 4.2, acrescenta-se a tabela a seguir:

20 horas semanais

Classe / Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A / Auxiliar	Graduação	R\$ 2.236,32	---	R\$ 2.236,32
A / Auxiliar	Aperfeiçoamento		R\$ 111,82	R\$ 2.348,14
A / Auxiliar	Especialização		R\$ 223,63	R\$ 2.459,95
A / Assistente-A	Mestrado		R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
A / Adjunto-A	Doutorado		R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21

Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições do Edital nº 87/2021.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 06/09/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3022742** e o código CRC **9F493A9A**.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 99, DE 6 DE SETEMBRO DE 2021

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, pág. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2/2021 e demais legislações pertinentes, RETIFICA o Edital PROGEP nº 87/2021, publicado no Diário Oficial da União em 06/09/2021, seção 3, p. 83-88, da seguinte forma:

No item 3.1, onde se lê:

6 Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social	Pontal	Administração/Gestão da Produção e Operações	1 (uma)	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção; e Especialização em Administração ou Engenharia de Produção	40 horas semanais
---	--------	--	---------	---	-------------------

Leia-se:

6 Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social	Pontal	Administração/Gestão da Produção e Operações	1 (uma)	Graduação em Administração ou Engenharia de Produção	40 horas semanais
---	--------	--	---------	--	-------------------

No item 4. REMUNERAÇÃO DO CARGO, após o subitem 4.2, acrescenta-se a tabela a seguir:  
20 horas semanais

Classe / Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
A / Auxiliar	Graduação	R\$ 2.236,32	---	R\$ 2.236,32
A / Auxiliar	Aperfeiçoamento		R\$ 111,82	R\$ 2.348,14
A / Auxiliar	Especialização		R\$ 223,63	R\$ 2.459,95
A / Assistente-A	Mestrado		R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
A / Adjunto-A	Doutorado		R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21

Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições do Edital nº 87/2021.

MARCIO MAGNO COSTA

# Diário Oficial da União Digital

A informação oficial ao alcance de todos

## Confira as facilidades oferecidas pela Imprensa Nacional:

-  **Acesso livre e gratuito** às edições
-  **Disponibilidade imediata** no momento da publicação
-  **Pesquisa avançada** por palavra, data, órgão, ato, etc.
-  **Edições completas e certificadas**
-  **Disponibilizado em diferentes formatos de leitura (pdf, html) e em dados abertos (xml)**
-  **Novas funcionalidades e serviços no App DOU**

Acesse o portal da Imprensa Nacional  
[www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)

Baixe o App DOU nas lojas

